

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

ATO DO DIRETOR
DE 26.02.2026

PORTARIA FCM SEI Nº 184/2026 - INSTAURA sindicância investiga-
tiva para apurar os fatos constantes nos autos dos processos nºs SEI-
260006/065154/2025 e SEI-260006/065090/2025, designando para
procedê-la, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, Co-
missão, integrada pelos servidores a seguir, sob a presidência da pri-
meira: **ANDREA RIBEIRO SOARES** - matr. nº 36.072-7; **ANDREA
MALTEZ COELHO** - matr. nº 32.122-4; **CLAUDIA BARROS MENE-
ZES** - matr. nº 31.971-5. Processo nº SEI-260006/007910/2026.

Id: 2717227

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA/PAR Nº 497 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATI-
VO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR, INSTI-
TUIDA PELA PORTARIA REITORIA/PAR Nº
458, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMI-
NENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe fo-
ram conferidas, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho
de 2018, que regulamenta o Processo Administrativo de Responsabi-
lização de pessoas jurídicas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

- o disposto no art. 12, § 11, do Decreto Estadual nº 46.366/2018, que
permite que a Comissão de Apuração seja composta por até dois ser-
vidores que tenham conduzido a investigação preliminar, nos termos
do art. 6º do referido Decreto;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/008316/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Apuração do Processo
Administrativo de Responsabilização - PAR, referente ao Processo nº
SEI-260009/004403/2023, instituída pela Portaria Reitoria/PAR nº 458,
de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º - Fica substituída a servidora Marta Valéria Lanunce, ID Fun-
cional nº 4148714-1, pelo servidor Gustavo Guimarães do Nascimento,
ID Funcional nº 4219497-0.

Art. 3º - A Comissão de Apuração do Processo Administrativo de
Responsabilização - PAR passa a ser composta pelos seguintes mem-
bros:

I - José Frederico Straggiotti Silva, ID Funcional nº 641250-5, que
exercerá a presidência da Comissão;

II - Carlos Henrique Medeiros de Souza, ID Funcional nº 576599-4;

III - Gustavo Guimarães do Nascimento, ID Funcional nº 4219497-0.

Art. 4º - Ficam mantidos os demais termos da Portaria Reitoria/PAR
nº 458, de 12 de novembro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2026

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2717089

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA UENF/REITORIA Nº 498 DE 27 DE FEVEREIRO DE
2026

REGULAMENTA A INVESTIGAÇÃO PRELIMI-
NAR SUMÁRIA - IPS - NO ÂMBITO DA UNI-
VERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMI-
NENSE DARCY RIBEIRO - UENF, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMI-
NENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais
e estatutárias, e

CONSIDERANDO:

- os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

- a necessidade de dotar a Corregedoria da UENF de procedimento
investigativo em consonância com o parágrafo único do art. 27 da Lei
n.º 13.869, de 5 de setembro de 2019;

- a necessidade de regulamentar a boa prática da Corregedoria-Geral
da União, consistente na Investigação Preliminar Sumária - IPS, ins-
tituída pela Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,
e adotada por outras Corregedorias Setoriais do Estado do Rio de Ja-
neiro;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/001026/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Universidade Estadual do Norte Flumi-
nense Darcy Ribeiro - UENF, a Investigação Preliminar Sumária -
IPS, a ser utilizada nos procedimentos correccionais conduzidos pela
Corregedoria Setorial da UENF.

Art. 2º - A Investigação Preliminar Sumária - IPS constitui procedi-
mento investigativo preparatório no âmbito correccional, de natureza
não contraditória e não punitiva, de acesso sigiloso, que objetiva a co-
leta de elementos de informação para análise acerca da existência de
indícios de autoria e materialidade relevantes para eventual celebra-
ção de Termo de Ajustamento de Conduta, instauração de Sindicância
Punitiva ou de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - A Corregedoria Setorial da UENF poderá realizar apurações
de irregularidades por meio de Investigação Preliminar Sumária - IPS
quando a complexidade dos fatos ou os indícios de autoria e mate-
rialidade não justificarem a imediata instauração de procedimento apu-
ratório correccional.

Art. 4º - O titular da Corregedoria Setorial poderá instaurar IPS, de
ofício, com base em representação ou notícia de fato, inclusive anô-
nima, após juízo de admissibilidade.

Parágrafo Único - A instauração da IPS será realizada por despacho,
dispensada a sua publicação.

Art. 5º - A IPS será presidida e processada diretamente pela Corre-
gedoria Setorial, devendo ser adotados atos de instrução que compre-
endam:

I - exame inicial dos elementos de informação existentes no momento
da ciência dos fatos pela autoridade instauradora;

II - realização de diligências, oitivas e produção de informações ne-
cessárias para averiguar a procedência da notícia; e

III - manifestação conclusiva e fundamentada, indicando a necessida-
de de instauração de Sindicância Punitiva, de Processo Administrativo
Disciplinar, de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta ou de
arquivamento da notícia.

§ 1º - Os atos no âmbito da IPS poderão ser praticados individual-
mente por servidor público designado.

§ 2º - Caso, no curso da apuração, surja fato que caracterize ato le-
sivo à Administração Pública praticado por pessoa jurídica, será en-
caminhada ao setor responsável cópia integral dos autos para instau-
ração de Investigação Preliminar (IP), nos termos da legislação vigen-
te.

Art. 6º - O prazo para a conclusão da IPS não excederá 180 (cento e
oitenta) dias.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput poderá ser suspenso
quando houver necessidade de aguardar a obtenção de informações
ou a realização de diligências imprescindíveis ao desfecho da apura-
ção.

Art. 7º - Ao final da IPS, o responsável por sua condução deverá re-
comendar:

I - o arquivamento, quando inexistentes indícios de autoria e/ou ma-
terialidade ou quando o fato apurado não constituir infração discipli-
nar;

II - a instauração de Sindicância Punitiva ou de Processo Administra-
tivo Disciplinar, caso conclua pela existência de indícios de autoria e
materialidade, conforme a legislação vigente; ou

III - a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 8º - No âmbito da UENF, a instauração da IPS e a decisão quan-
to ao seu arquivamento são de competência do titular da Corregedoria
Setorial.

Art. 9º - A IPS deverá ser elaborada em meio eletrônico, por meio do
Sistema Eletrônico de Informações - SEI RJ, em cumprimento às dis-
posições relativas à produção e à tramitação eletrônica de documen-
tos e processos administrativos no âmbito da Administração Pública
Estadual.

Parágrafo Único - A IPS será classificada, no campo “Nível de Aces-
so”, com a opção “Sigiloso”, e, na lista de seleção “Hipótese Legal”,
com a opção “Investigação de responsabilidade do servidor RJ (art.
326 do Decreto n.º 2.479/79)”, por conter informações pessoais dos
envolvidos.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2026

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2717125

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 26.02.2026

PROCESSO Nº SEI-260002/006499/2024 - TORNO SEM EFEITO o
despacho de 15.08.2025, publicado no D.O. de 22.08.2025, que sus-
pendeu sine die a validade dos atos do Contrato nº 008/2025, exclu-
sivamente no tocante à suspensão do cômputo do prazo de vigência
contratual.

Id: 2717036

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 617 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº
001/2026.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-
VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atri-
buições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo
nº SEI-100003/000567/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março
de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações
da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fisca-
lizar a execução do Contrato nº 001/2026, firmado com a empresa
AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS
LTDA, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Rafael Barbosa Raymundo, ID. Funcional nº 5030013-0 - Gestor do
Contrato;

II - Jaime Silva Mendes dos Santos, ID. Funcional nº 4331708-1 - Fis-
cal Administrativo do Contrato;

III - Leandro Gomes Castro, ID. Funcional nº 5171441-8 - Fiscal Téc-
nico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o servidor Allan Alex de Castro Pinto, ID.
Funcional nº 5025952-0 como substituto do Gestor do Contrato, em
caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANS

Id: 2716929

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 26/02/2026

EXONERA, a pedido, IVY BARBOSA AGUIAR, ID. Funcional nº
51598086, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com
validade a contar de 23/02/2026, desta Agência Reguladora de Ser-
viços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGE-
TRANSP. Processo nº SEI-100003/000393/2025.

NOMEIA YASMIN BARBOSA AGUIAR, inscrita no CPF n.º
100.647.397-16, para exercer o cargo em comissão de Assistente,
símbolo DAS-6, com validade a contar da data de publicação, na va-
ga anteriormente ocupada por Ivy Barbosa Aguiar, ID Funcional nº
51598086, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedi-
dos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Ro-
dovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS. Processo nº SEI-
100003/000342/2026.

Id: 2717086

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 26/02/2026

DESIGNA, a servidora BRUNA NOGUEIRA DA SILVA BRUNO, Id
Funcional nº 51523272, para, sem prejuízo de suas funções, atuar co-
mo Gerente Executivo do Convênio a ser executado em parceria com
o Instituto Chaya, cujo objeto consiste no Projeto Conexão Ambiental
RJ que visa promover a educação ambiental, a preservação dos re-
cursos naturais e a recuperação de áreas degradadas no Estado do
Rio de Janeiro, por meio da formação cidadã, da capacitação de edu-
cadores ambientais e da mobilização comunitária integrada a práticas
esportivas e culturais, de acordo com o Plano de Trabalho, nos ter-
mos do Decreto Estadual 44.879/2014. Processo nº SEI-
070001/000263/2026.

Id: 2716955

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAS Nº 144 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA SEAS Nº 143 DE 23 DE
JANEIRO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVI-
DORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO
PE Nº 04/2025.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SE-
CRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no
uso das suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 117
da Lei 14.133, de 01/04/2021, e o Decreto Estadual nº. 48.817, de
24/11/2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações
da administração, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-
ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-
rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an-
tecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à ges-
tão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sinteti-
zada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e - o disposto nos
art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no art.
239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão de acompa-
nhamento, gestão e fiscalização dos contratos decorrentes do Pregão
Eletrônico PE N.º 04/2025, Processo SEI-070001/002936/2024, como
segue:

Contratos resultantes Pregão Eletrônico nº 004/2025 - Processo Sei-070001/002936/2024			
Contrato	Processo	Lotes e Regiões hidrográficas	Contratada
001/2026	SEI-070001/000184/2026	Lote 1 - RH I e RH II	FXS Engenharia Ltda.
002/2026	SEI-070001/000185/2026	Lote 2 - RH III	MSL Prestação de Serviços Ltda.
003/2026	SEI-070001/000186/2026	Lote 3 - RH IV e RH VII	JH Serviços e Manutenção Ltda.
004/2026	SEI-070001/000187/2026	Lote 4 - RH V	Construtora Lytorânea S.A
005/2026	SEI-070001/000188/2026	Lote 5 - RH VI e RH VIII	Engebio Engenharia do Meio Ambiente Ltda.
006/2026	SEI-070001/000189/2026	Lote 6 - RH IX	Nevada Distribuidora e Transportadora Ltda.

Gestor: Laisa Gertrudes Mendonça - Matrícula/ID: 5156875-6
Fiscal: Thiago França Estable Ciumara - Matrícula/ID: 5172726-9
Fiscal: Thiago da Costa Santos - Matrícula/ID: 5172961-0
Art. 2º - O Gestor terá incumbência de:

I - gerir as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação e de prorrogação do contrato;